STQQSSD

Sucessões

@beatriznamiestudies

ridade familiar desde a promulgação da Constituição, mos, mesmo com amparo constitucional, quando da elaboração do código civil de 2022, não houve a observância dos princípios da igualdade e da não descriminação.

A sucessão do companheiro foi disposta em sessão distinta da sucessão do côntuge, sendo τιαταda de maneira diferente e pretudicial, τά que, mesmo sendo considerado herdeiros necessários, eram conferidos quinhões menores aos companheiros se comparados com os dos côntuges.

STF: determinou que a sucessão dos companheiros deve seguir as mes-

importante > companheiro sobrevivente: aplicam-se as mesmas regras aplicáveis ao côntruge sobrevivente.

p/ fixal:

- indignidade sucessória:
- matéria de sucessão legítima e testamentária
- alcança qualquer classe de herdeiro
- as hipóteses de indignidade servem p1 a deserdação
- há pedido de terceiros interessados ou do MP, com confirmação em sentença transitada em sulgado.

desendação:

- matéria de sucessão testamentária
- somente atinge os herdeiros necessários
- existem hipóteses de desendação que não alcançam a indignidade
- realizada por testamento, com declaração de causa e posterior confirmação por sentença.

amorê